PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPARI
CartPrecCiv 0000585-27.2019.5.17.0151
AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METELURGICAS MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE BELO HORIZONTE, CONTAGEM E REGIAO
RÉU: PAIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS (3)

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

O Excelentíssimo Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Guarapari/ES, faz saber a todos que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade **ELETRÔNICA** de alienação, no ambiente do site **www.suedpeterleiloes.com.br**, tendo sua abertura no dia 04/09/2023 a partir das 16:00h e encerramento no dia 18/09/2023 a partir das 16:00h.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil, que considero 50% do valor da avaliação (Art. 891, *caput* e Parágrafo Único do CPC).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

PJe Assinado eletronicamente por: VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL - Juntado em: 30/08/2023 16:20:16 - 37feef1

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895 do CPC.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC e Art. 159 CPC).

O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) executado(a) (CLT, art. 789-A, VIII), exceto no caso de arrematação do(s) bem (ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição do(s) bem(ns): apartamento caracterizado pelo n.º 103 (cento e três)integrante do "EDIFÍCIO KATARINA", situado na Avenida Oceânica, 1871, Guarapari, composto de: uma sala, dois quartos, dois banheiros sociais, uma cozinha, uma varanda, um quarto de empregada, um banheiro de empregada, uma área de serviço. Com a área de construção de 99,2 m², e a correspondente FRAÇÃO IDEAL DE 0,3371, DESMEMBRADA DE UMA ÁREA DE TERRENO CONSTITUÍDA PELOS LOTES DE TERRENO DE N.ºS 09 (nove) e 10 (dez) da quadra de n.º 19 (dezenove), com área de garagem coberta, no mesmo edifício, objeto da matrícula de n.º 42.042, do livro de n.º 02. Matrícula 42.041, livro n.º 02.

PJe Assinado eletronicamente por: VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL - Juntado em: 30/08/2023 16:20:16 - 37feef1

Valor da avaliação: R$250.000,00

Localização do(s) bem(ns): Av. Oceânica, 1871 - Ed. Katarina, apto. 103, Praia do Morro, Guarapari - ES.

Fiel depositário: Paulo Afonso Ferreira.

Valor de Execução: R$ 1.000.000,00

OBS.: O bem a ser leiloado possui débito de origem condominial em aberto no valor o valor atual de R$ 86.753,94 (oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos).

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s)s no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. (Art. 903, CPC)

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (Parágrafo único, Art. 130 do CTN e Art. 908, § 1º do CPC).

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado< www.suedpeterleiloes.com.br> e também afixado na sede do juízo.

Ficam cientes da realização do Leilão as partes e seus advogados com a publicação deste edital no DEJT, bem como todos os interessados com advogado cadastrado nos autos.

Cônjuge do proprietário do imóvel (se houver) e credor fiduciário /hipotecário (se houver), serão intimados por meio postal ou oficial de justiça, se for o caso.

Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, **ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO** (Art. 889, Parágrafo único, CPC).

GUARAPARI/ES, 30 de agosto de 2023.

PJe Assinado eletronicamente por: VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL - Juntado em: 30/08/2023 16:20:16 - 37feef1

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL
Magistrado

Assinado eletronicamente por: VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL - Juntado em: 30/08/2023 16:20:16 - 37feef1
https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/23082912271667900000031416539?instancia=1
Número do processo: 0000585-27.2019.5.17.0151
Número do documento: 23082912271667900000031416539